HOMOLOGO Em 19/03/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL

RESOLUÇÃO Nº 1977/01

Assunto: Desgravame de "área de escola".

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental, em sessão realizada dia ô6 de março de 2001, face ao disposto no artigo 164, inciso II, da lei Complementar nº 434, de 24 de dezembro de 1999, aprova:

O desgravame de "área de escola", localizada no quarteirão formado pela rua Santa Cecília, Av. Neusa Brizola, rua Vicente da Fontoura e Travessa Fonte da Saúde.

Prosidente

Prosidente

Allendre

Allendre

Falus Cianna Inchi

Scheio Corporado

Allendre

Allendre

Falus Cianna Inchi

Scheio Corporado

HOMOLOGO Em 19/03/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL

RESOLUÇÃO Nº 1977/01

Assunto: Desgravame de "área de escola".

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental, em sessão realizada dia ô6 de março de 2001, face ao disposto no artigo 164, inciso II, da lei Complementar nº 434, de 24 de dezembro de 1999, aprova:

O desgravame de "área de escola", localizada no quarteirão formado pela rua Santa Cecília, Av. Neusa Brizola, rua Vicente da Fontoura e Travessa Fonte da Saúde.

Prosidente

Prosidente

Allendre

Allendre

Falus Cianna Man

Scheio Corporado

Allendre

Allendre

Falus Cianna Man

Scheio Corporado

JUSTIFICATIVA RES. 1977/01

A presente proposta retira o gravame de escola existente sobre propriedades particulares em função de estudos realizados pela SMED que comprovam o elevado número de escolas na região.

Esta resolução foi originada pelo processo n° 02.297014.00.7

Presidente

Conselheiro Relator



